

Políticas sobre Mudança do Clima no Brasil

Secretaria de Mudança do Clima e Florestas

Oficina Green Climate Fund (GCF)
Recife, 20 novembro de 2017

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Política Nacional sobre Mudança do Clima

(Lei nº12.187/2009)

Objetivos da PNMC (art. 4º):

“redução das emissões de gases de efeito estufa..” (inciso II)

“a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima pelas 3 (três) esferas da Federação ...” (inciso V)

Diretrizes da PNMC (Art. 5º):

“os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima...” (inciso I)

“ as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, ...” (inciso II)

“as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;...” (inciso III)

Contribuição Nacional Determinada (NDC) do Brasil no contexto do Acordo de Paris

Decreto nº 9073/2017

Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Mitigação: Emissões de gases de efeito estufa

Ponto de referência ou ano-base: 2005.

Redução em 2025 (Contribuição)	Redução em 2030 (Contribuição indicativa)
37%	43%

Tipo: meta absoluta em relação a um ano-base.

Abrangência: todo o território nacional, para o conjunto da economia (*economy wide*), incluindo CO₂, CH₄, N₂O, PFCs, HFCs, SF₆.

Métrica: GWP-100 (IPCC AR5).

Adaptação

Dimensão social – Os mais vulneráveis como prioridade

Atenção às questões de **gênero**, das **comunidades indígenas e tradicionais**

Aumento da resiliência e redução de riscos

Novas políticas públicas – referência: Plano Nacional de Adaptação (PNA)

Meios de implementação

- ***Implementação da NDC***: não condicionada a apoio internacional, mas aberta ao apoio de países desenvolvidos
- ***Ações adicionais***: exigiriam aumento, em larga escala do apoio internacional e dos fluxos de investimento do desenvolvimento, emprego, difusão e transferência de tecnologias
- ***Implementação do REDD+ e a permanência de resultados obtidos***: requerem a provisão contínua de pagamentos por resultados de forma adequada e previsível
- ***Iniciativas Sul-Sul***

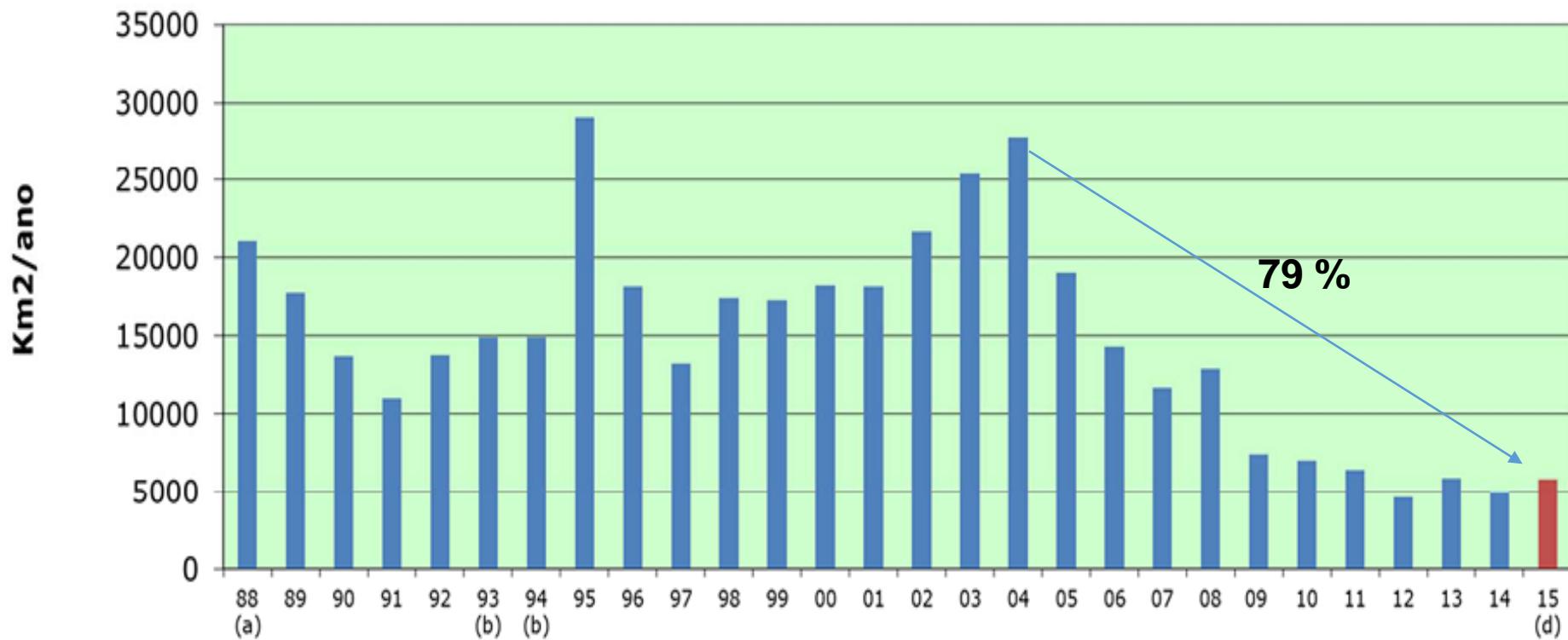
Informações adicionais sobre a NDC

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Taxa de Desmatamento Anual na Amazônia Legal

(Km²/year)



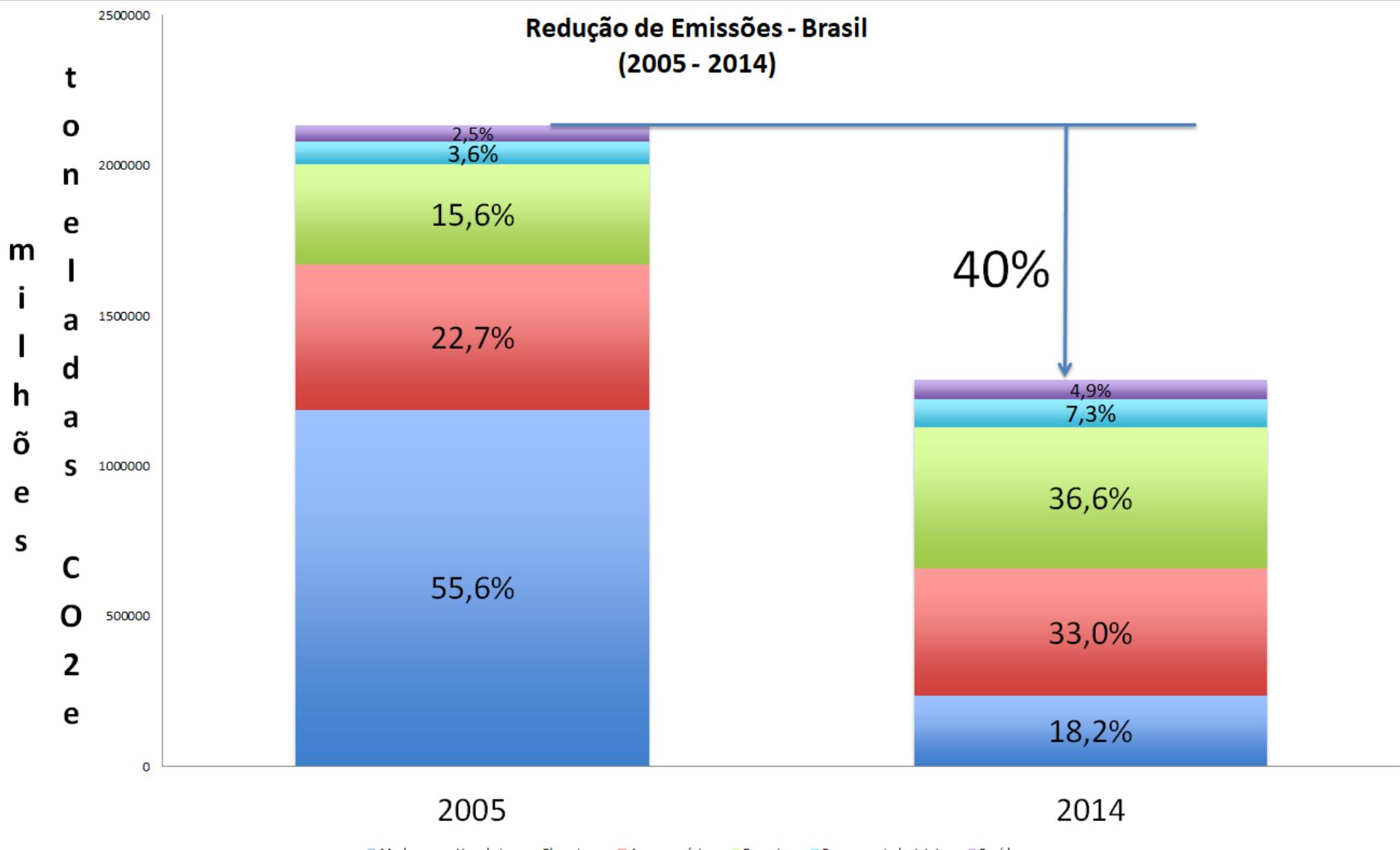
Ano (YEAR)

Fonte/Source: INPE

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Redução de Emissões - Brasil (2005 - 2014)



Fonte: MMA a partir de
MCT (2010)
MCTIC (2016)

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



ENERGIA

- **participação de 45% de energias renováveis na matriz energética em 2030, incluindo:**
 - expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030;
 - aumentar a participação de biocombustível sustentável na matriz energética brasileira para aproximadamente 18% até 2030;
 - expandir o uso doméstico de fontes de energia não fóssil
 - aumentando a parcela de energias renováveis (além da energia hídrica) no fornecimento de energia elétrica para ao menos 23% até 2030,
 - inclusive pelo aumento da participação de eólica, biomassa e solar;
- alcançar 10% de ganhos de eficiência no setor elétrico até 2030.

Setor Industrial

- novos padrões de tecnologias limpas;
- medidas de eficiência energética;
- infraestrutura de baixo carbono;

Transportes

- medidas de eficiência,
- melhorias na infraestrutura de transportes e
- melhorias no transporte público em áreas urbanas

FLORESTAS

- desmatamento ilegal zero até 2030 na Amazônia brasileira e compensação das emissões provenientes da supressão legal da vegetação até 2030;
- fortalecer o cumprimento do Código Florestal, em âmbito federal, estadual e municipal;
- restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos;
- ampliar a escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas, por meio de sistemas de georeferenciamento e rastreabilidade aplicáveis ao manejo de florestas nativas, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis.

AGROPECUÁRIA

- restauração adicional de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas até 2030;
- incremento de 5 milhões de hectares de sistemas de iLPF (integração **Lavoura Pecuária Floresta** até 2030.



Marco normativo da agenda de Adaptação

**Política Nacional sobre
Mudança do Clima
(Lei nº12.187/2009)**

**Contribuição Nacionalmente
Determinada - NDC
(Decreto nº 9073/2017)**



**DOU 11/05/2016
Portaria MMA nº 150
Publicação do PNA**

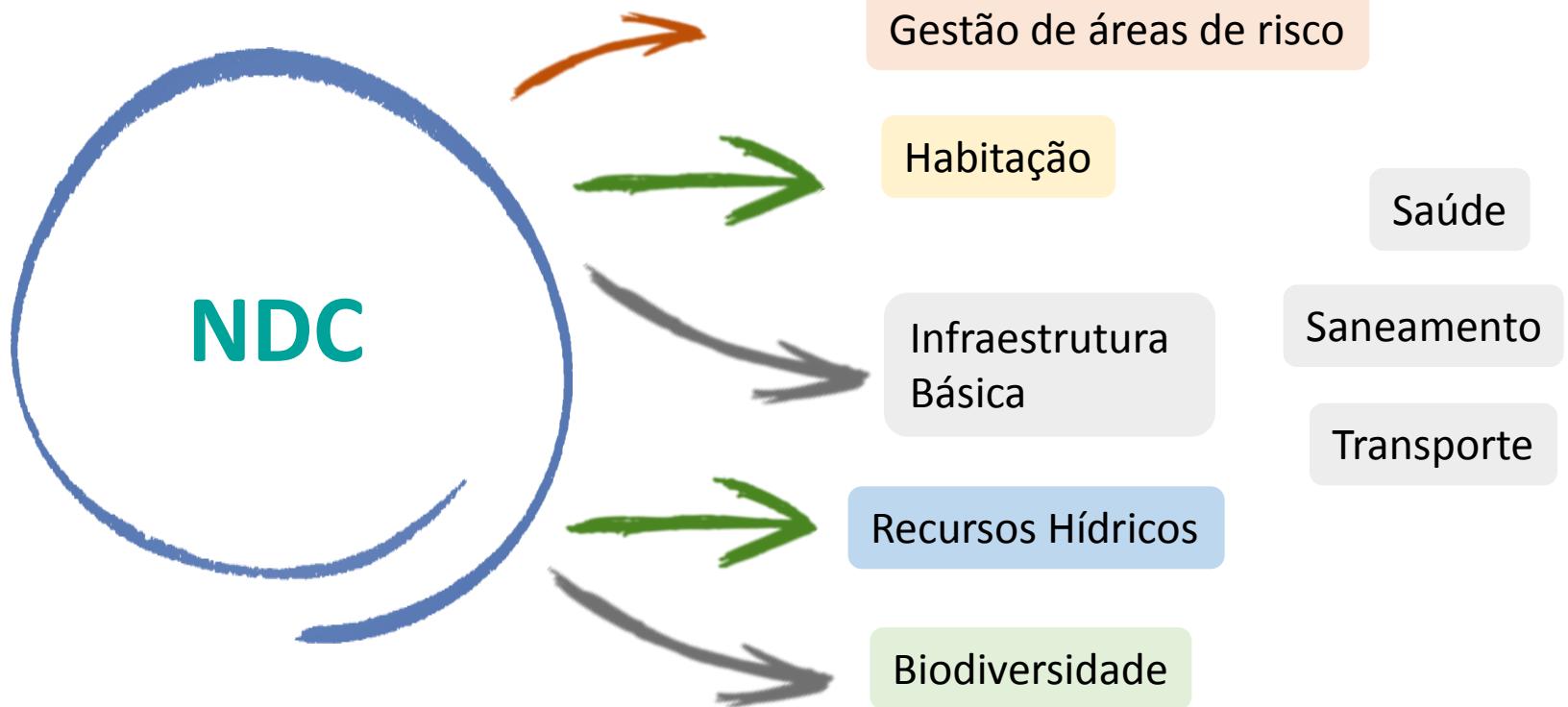
Coordenação:

GTA (Grupo Técnico de Adaptação) Promove a articulação entre órgãos p/ implementação, monitoramento, avaliação e revisão do PNA

Implementação:

União em colaboração com Estados+ DF +
Municípios
+ Soc. Civil + Setor Privado

NDC - áreas destaque p/adaptação





PNA: Objetivos

Objetivo Geral: Promover a gestão e redução do risco climático no país, de forma a aproveitar as oportunidades emergentes, evitar perdas e danos e construir instrumentos que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura.

Objetivos Específicos:

- 1- Orientar a **ampliação e disseminação do conhecimento** científico, técnico e tradicional apoiando a produção, gestão e disseminação de informação sobre o risco climático, e o desenvolvimento de medidas de capacitação de entes do governo e da sociedade em geral;
- 2- Promover a **coordenação e cooperação entre órgãos** públicos para gestão do risco climático, por meio de processos participativos com a sociedade, visando a melhoria contínua das ações para a gestão do risco climático;
- 3- Identificar e propor medidas para promover a **adaptação** e a redução do risco associado à mudança do clima



PNA: estratégias setoriais

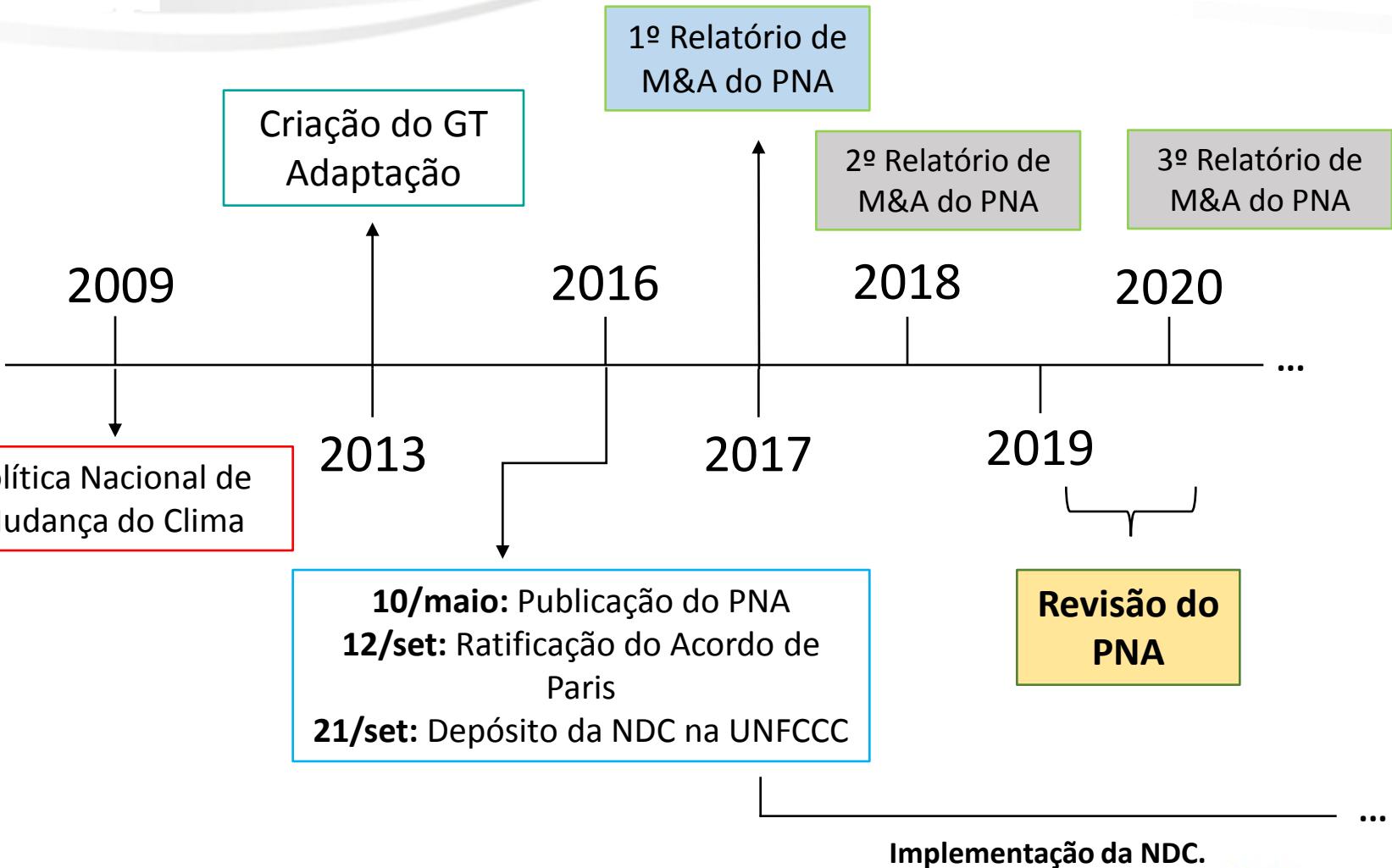
(2016-2020)

1. Agricultura
2. Biodiversidade e Ecossistemas
3. Cidades
4. Gestão de Riscos de Desastres
5. Indústria e Mineração
6. Infraestrutura: Energia, Mobilidade Urbana, Transporte
7. Povos e Populações vulneráveis
8. Recursos Hídricos
9. Saúde
10. Segurança Alimentar e Nutricional
11. Zonas Costeiras





Linha do Tempo – Adaptação



Implementação da NDC.

OBRIGADA!

Nelcilandia Pereira de Oliveira Kamber

Contatos:

gabinete.smcf@mma.gov.br

nelcilandia.oliveira@mma.gov.br

SMCF/MMA

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

